



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6599/2016

*“Dispõe sobre a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 6117/2014”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2370/2015;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 6117/2014, celebrado com a entidade de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, INSTITUTO VERDESCOLA, nos moldes do Termo Aditivo anexo.*

*Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 19 de agosto de 2016.*

**ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6599/2016

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 6117 /2014**

“Segundo Termo Aditivo ao Convênio  
anexo ao Decreto nº 6117/2014, que entre si  
celebram o Município de São Sebastião e o  
**INSTITUTO VERDESCOLA**”

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO VERDESCOLA**, doravante denominada **OSCIP**, com sede na Rua Marginal, nº 44, Vila Sahy, deste município, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.707.869/0001-10 qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.0049645/2006-07 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Antonia Magalhães Civita, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.577.052-1 SSP-SP e do CPF n.º 065.171.158-46, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela Lei Municipal nº 2291/2014, de 19 de Agosto de 2014, com recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.

Parágrafo único: Os recursos em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6599/2016

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 30/11/2016.

### **CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 19 de Agosto de 2016.

Ernane Bilotte Primazzi  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Maria Antonia Magalhães Civita  
Presidente  
INSTITUTO VERDESCOLA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
RG. N.º  
CPF. N.º

2 - \_\_\_\_\_  
RG. N.º  
CPF N.º